



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## RESOLUÇÃO Nº 98

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE  
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica criado o cargo de Porteiro-contínuo da Câmara Municipal de Pirassununga.

Artº 2º)- Fixa-se em CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais os vencimentos do ocupante do cargo mencionado no artigo 1º.

Artº 3º)- Para fazer face às despesas com a criação desse cargo será aberto crédito especial através de projeto de lei.

Artº 4º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de outubro de 1964.

Anthero Boller de Souza

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretária